



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04253/14

Objeto: Prestação de Contas Anuais
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Exercício: 2013
Relator: Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo
Responsável: Eduardo Carneiro de Brito

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PREFEITO – AGENTE POLÍTICO – CONTAS DE GOVERNO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO I, C/C O ART. 31, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 13, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Parecer Favorável à aprovação das contas.

PARECER PPL – TC – 00111/16

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, SR. EDUARDO CARNEIRO DE BRITO**, relativa ao exercício financeiro de **2013**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade da proposta do relator, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando a peça técnica à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores para julgamento.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 17 de agosto de 2016

CONS. ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
PRESIDENTE

CONS. ARNÓBIO ALVES VIANA

CONS. ANTONIO NOMINANDO DINIZ FILHO

CONS. FERNANDO RODRIGUES CATÃO

CONS. ANDRÉ CARLO TORRES PONTES

CONS. MARCOS ANTONIO DA COSTA

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
RELATOR

SHEYLA BARRETO BRAGA DE QUEIROZ
PROCURADORA GERAL

Assinado 22 de Agosto de 2016 às 10:48



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

PRESIDENTE

Assinado 19 de Agosto de 2016 às 11:51



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo

RELATOR

Assinado 19 de Agosto de 2016 às 12:22



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

CONSELHEIRO

Assinado 22 de Agosto de 2016 às 08:33



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

CONSELHEIRO

Assinado 22 de Agosto de 2016 às 09:03



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Marcos Antonio da Costa

CONSELHEIRO

Assinado 25 de Agosto de 2016 às 09:41



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

CONSELHEIRO

Assinado 19 de Agosto de 2016 às 12:31



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

CONSELHEIRO

Assinado 22 de Agosto de 2016 às 09:14



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

PROCURADOR(A) GERAL